

# Um ano após debate público, projetos tentam dificultar aborto no Brasil

*Ação no STF pedindo descriminalização da prática até a 12ª semana de gravidez está parada desde agosto de 2018*

**(O Globo, 06/08/2019 - acesse no site de origem)**

RIO e BRASÍLIA — Há um ano, o aborto estava na pauta do dia. A interrupção voluntária da gravidez era tema de uma audiência pública convocada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para discutir a descriminalização do procedimento até a 12ª semana.

Nela, que ocorreu nos dias 3 e 6 de agosto, representantes de entidades, inclusive religiosas, ativistas e especialistas de diversas áreas participaram com argumentos contra e a favor.

Desde então, ao menos 19 projetos de lei foram protocolados na Câmara e no Senado com o objetivo de restringir mais ou dificultar o acesso ao aborto, mesmo quando ele já é previsto em lei — em caso de [estupro](#), feto anencéfalo e risco de vida para a [mulher](#). Além disso, 365 dias depois da segunda parte da audiência, ainda não há data para que o assunto volte à Corte.

Desses 19 PLs, 16 foram apresentados em 2019 e dois arquivados. Além dos novos, há outros 28, incluindo a PEC 29, conhecida como “PEC da Vida”, que foram desarquivados no início do ano.

Ao todo, são ao menos 45 projetos no Congresso que buscam restringir direta ou indiretamente o [aborto](#). O levantamento é da campanha “Nem presa nem morta”, formada por grupos, organizações e ativistas pelos direitos das mulheres.

A audiência pública de 2018 foi convocada pela ministra Rosa Weber para discutir a Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442 (ADPF), da qual ela é relatora, protocolada pelo PSOL e pela Anis — Instituto de Bioética em março de 2017.

Na ação, que pede a descriminalização do [aborto](#) até o terceiro mês de gestação, argumentam que os artigos 124 e 126 do Código Penal — que instituem a criminalização da interrupção voluntária da gestação — não estão de acordo com as garantias individuais previstas na Constituição.

Os autores da ação alegam também que certos direitos das mulheres previstos em lei são, hoje, violados diretamente pelo Código Penal, como direito à cidadania, à dignidade, à vida, à igualdade, à liberdade, à saúde e ao planejamento familiar.

Não há perspectiva de o STF julgar ainda este ano a ação. A ministra Rosa Weber sequer liberou o caso para análise do plenário. E, quando fizer isso, será necessário ainda que o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, marque uma data de julgamento. Ele já definiu a pauta da maioria das sessões do segundo semestre e a tendência é que não venha a incluir a questão do aborto.

Além da ação relatada por Rosa Weber, há outra com a ministra Cármen Lúcia, de alcance

mais limitado: uma mulher pode abortar quando tiver zika, que provoca microcefalia. Em parecer apresentado em 2016, o então procurador-geral da República Rodrigo Janot opinou que, sim, por entender que obrigar a mulher a continuar com uma gestação nessa condição equivale a um ato de tortura.

Em setembro, Cármen Lúcia liberou o processo para julgamento no plenário. Poucos dias depois, assumiu a presidência, mas não chegou a marcar a data para analisar a ação. Em dezembro de 2018, Dias Toffoli, que sucedeu Cármen na presidência do STF, marcou o julgamento para 22 de maio de 2019. Mas, em 9 de maio, retirou a ação da pauta.

### **‘Retrocedemos’**

Luciana Boiteux, advogada que assina a ação, pesquisadora, professora da UFRJ e atualmente suplente de deputada federal pelo PSOL-RJ, acredita que dificilmente o assunto voltará à pauta da Corte, por estarmos em um momento político “não só conservador, mas antifeminista”.

Por outro lado, ela acredita ser pouco provável que esses projetos de lei “andem”. Boiteux afirma que, em sua maioria, eles são “radicalizados e desonestos”.

— Não é um bom momento. Acho que retrocedemos de um ano para cá em termos de possibilidade de um debate honesto. Hoje, o que se tem é uma ameaça de retrocesso, mas é importante dizer que esses PLs já vinham antes, e essas ameaças vêm de muitos anos — pontua. — Precisamos de um debate franco, com pluralidade de vozes, como ocorreu na audiência, levando em conta a realidade das mulheres. Mas é um momento difícil, de radicalização e negação de direitos.

A advogada diz defender os resultados que mostram experiências da descriminalização em outros países, como a redução da [mortalidade materna](#). No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, o aborto é uma das principais causas desse tipo de óbito.

— Esse debate (sobre aborto) tem que ser feito com o caráter de direitos humanos, respeito, mas também como questão de saúde pública. E saúde pública se mede com evidência, dados de pesquisa. Defendemos a conscientização da sociedade sobre a importância do direito das mulheres ao aborto, chamando a atenção para as consequências nefastas da manutenção da criminalização — conclui.

### **Papel do STF é questionado**

Presidente da bancada da bala, o deputado Capitão Augusto (PL-SP) é autor de quatro dos novos projetos de lei sobre o tema. Com eles, pede um endurecimento do Código Penal para quem faz o procedimento — caso seja sem o consentimento da gestante, por exemplo, ele propõe de dez a 20 anos de reclusão.

— (Atualmente são) Penas muito brandas, no nosso entendimento, para quem comete ou induz o aborto. A ideia é justamente inibir a quantidade (de abortos) que é feita no Brasil — explica o parlamentar, que considera uma “aberração por parte do STF legislar em cima de um tema de uma área que não é deles”.

Vice-presidente da União dos Juristas Católicos de São Paulo, que participou da audiência pública do ano passado, Paulo Henrique Cremonezi também questiona o protagonismo do Supremo na discussão.

— Só quem pode decidir é o Poder Legislativo. Já houve uma decisão recente (a criminalização da homofobia) equivocada. Mesmo se fosse sobre um interesse meu, por exemplo uma situação de “crisofobia” (ataques a cristãos), eu contestaria. Do jeito que se deu, não há harmonia entre os três poderes. Por mais qualificados que sejam, 11 ministros não podem fazer o papel de 500 deputados nem de 180 milhões de brasileiros — afirma ele, que se situa contra a descriminalização do aborto (“como cristão, seria esquizofrênico defender a interrupção da vida”).

Para a antropóloga Sonia Corrêa, coordenadora do Observatório de Sexualidade e Política, garantir direitos assegurados na Constituição, como de liberdade, é uma dívida histórica com as mulheres no país. E, por isso, retomar o debate em torno do aborto, reforçando argumentos trazidos na audiência, é essencial no contexto atual.

— Isso porque, entre outras razões, o que tem prevalecido nos debates públicos são as visões contrárias à premissa de que autonomia sexual e reprodutiva é um componente inegociável das democracias — diz. — Hoje, quando existe no Congresso uma proposta de emenda constitucional para garantir direito à vida desde a concepção, que restringe ainda mais o acesso ao aborto, é ainda mais importante resgatar esses argumentos como parâmetros de uma sociedade democrática.

### **‘Ganho consolidado’**

Para a advogada Gabriela Rondon, do Instituto Anis, a audiência pública deixa um legado importante de qualificação do debate sobre **aborto** no país, o que, segundo ela, permanece como “um ganho consolidado”, trazendo para a sociedade opiniões diversas e com embasamento científico sobre o tema.

Mesmo sem previsão de quando o assunto volta ao supremo, ela acredita que não será esquecido.

— Houve uma vitória muito importante que precisa ser consolidada. Na ocasião (audiência pública), o debate foi pautado por evidências confiáveis de saúde pública e narrativas sobre como a lei impacta a vida das mulheres, com diferentes perspectivas, de forma interdisciplinar, com a participação da medicina, antropologia, do campo religioso — lembra Rondon.

*Por Ana Paula Blower, André de Souza e Flavia Martin*

---

## **Não há como ser feminista e ser contra o aborto, por Debora Diniz**

*Em sua coluna, a antropóloga defende que o feminismo deve proteger e lutar pelos direitos de todas as mulheres. “Talvez, você nunca venha a fazer um aborto, mas como uma feminista você saberá acolher mulheres com experiências diferentes das suas. E, principalmente, você jamais*

*defenderá cadeia ou castigo para mulheres que fizerem um aborto”*

**(Marie Claire, 30/01/2019 - acesse no site de origem)**

Eu sou uma feminista. Houve um tempo em que estranhei essa palavra sobre mim mesma. É como se “feminismo” fosse exagerado para uma acadêmica ou como se colocasse em dúvida minha credibilidade como pesquisadora. Passada essa fase breve de suspeição ideológica lançada por meus colegas que se falseiam cientistas neutros, passei a tomar o feminismo como uma forma de vida – não é mais um qualificador de quem sou; sou eu mesma. Até os que não gostam do que escrevo já assim me descrevem: a “antropóloga feminista”.

Você pode ser feminista de qualquer causa – violência contra a mulher, meio-ambiente, racismo, deficiência, saúde reprodutiva. Não importa como você defina o feminismo, se como uma luta política, como uma ideologia ou como uma ética. Como para mim é uma forma de vida, escrevo e falo de tudo que diga respeito à vida das mulheres: de violência doméstica à exploração sexual de meninas, de igualdade no mundo do trabalho à descriminalização do aborto. Você pode ser uma feminista religiosa ou astróloga, atea ou mística – só não pode querer que suas crenças sobre o bem-viver devam ser a pauta moral do feminismo. Por isso, não há isso de feminista “contra o aborto”. Há uma contradição de valores nessas duas afirmações sobre si mesma. Ou você é feminista e acredita que cada mulher deva decidir sobre sua própria vida, ou você não é uma feminista.

Eu sinto muito se você não for uma feminista – o mundo seria melhor com muitos homens e mulheres feministas. Na Suécia, há um governo feminista; no Canadá, um primeiro-ministro comprometido com a justiça de gênero. Enquanto vivermos em um país sob o ministério da família, as urgências feministas serão muitas – uma delas é a descriminalização do aborto. Você pode se unir ao movimento pela descriminalização do aborto de duas maneiras: sendo alguém falante como eu sobre as injustiças da política criminal, ou simplesmente seguindo sua própria causa feminista, porém sendo solidária à nossa causa. Serei explícita em minha mensagem: não há como ser uma feminista e defender a cadeia como o destino das mulheres que façam aborto, ou seja, ser “contra o aborto”.

Não me acuse de ser aqui a fiscal do feminismo: gritar essa besteira é fazer muito barulho e pensar pouco. É mais sofisticado o que proponho como regra básica de convivência em nossa diversa comunidade de feministas. Você é livre para colorir o feminismo como bem desejar: feminismo negro, feminismo indígena, feminismo de mulheres ribeirinhas nordestinas, feminismo trans, feminismo evangélico. Nossa riqueza está na complexidade do que passamos a chamar de interseccionalidade – não somos corpos monolíticos como querem nos fazer crer pela sexagem binária, somos corpos que vivem experiências diversas pela cor, classe social, região, idade ou crença. Você só não será bem acolhida na ampla comunidade feminista se suas crenças restringirem os direitos de outras mulheres: por isso, não há feminismo homofóbico ou feminismo racista. Da mesma forma, não há feminista “contra o aborto”.

Falo “contra” ou “favor” do aborto apenas para simplificar nossa conversa. Aborto não é tema para isso de um lado ou outro da verdade – é uma escolha íntima e privada de cada mulher. Talvez, você nunca venha a fazer um aborto, mas como uma feminista você saberá acolher mulheres com experiências diferentes das suas. E, principalmente, você jamais defenderá cadeia ou castigo para mulheres que fizerem um aborto. É por isso que não há feministas contra o aborto – não há feministas que não reconheçam o direito de cada mulher de decidir sobre seu próprio destino de quando, como ou com quem exercerá a maternidade.

**Debora Diniz** é antropóloga, professora da UNB e pesquisadora da Anis: Instituto de Bioética. Em 2017, ganhou o prêmio Jabuti pelo livro “Zika: Do Sertão Nordestino à Ameaça Global”. Como documentarista, seus filmes já ganharam mais de 50 prêmios. Sua área de interesse são os direitos das mulheres.

---

## **‘É um ciclo perverso’, diz defensora sobre mulheres negras e pobres serem as mais criminalizadas por aborto**

*Livia Casseres destaca que a criminalização só atinge quem é socialmente vulnerável*

**(O Globo, 01/08/2018 - acesse no site de origem)**

De acordo com um levantamento da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, entre 2005 e 2017, 42 mulheres responderam na Justiça por terem feito um aborto. Todas foram enquadradas no artigo 124 do Código Penal, que prevê pena de detenção de um a três anos.

A pesquisa mostrou também as principais características das mulheres criminalizadas pela prática: [elas são, em sua maioria, negras, pobres, têm filhos e não têm antecedentes criminais.](#)

Para a coordenadora do Núcleo Contra a Desigualdade Racial (Nucora) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Livia Casseres, o fato de mulheres negras e pobres serem as mais criminalizadas pela prática do aborto alimenta um ciclo de vulnerabilidade.

### **O resultado de quem são as mulheres criminalizadas te surpreendeu?**

Já imaginávamos. A pesquisa retrata a desigualdade que a criminalização do aborto provoca. Constata que o sistema de Justiça, assim como ocorre em outros crimes, atinge grupos de mulheres já vulnerabilizadas por questões econômicas, de distribuição de território e questões raciais. Isso contribui para perpetuar uma situação de extrema desigualdade. Ao interromper uma gestação, elas têm que escolher se submeter a um risco muito grande, expondo-se inclusive à morte, e ainda estarem sujeitas à prisão. Esta é sempre uma decisão trágica, que pode acontecer com qualquer mulher, de qualquer idade ou classe econômica.

### **Por que essas mulheres são as mais criminalizadas?**

Pessoas de um extrato econômico privilegiado ou com privilégio racial que querem fazer o procedimento têm atendimento médico em clínicas clandestinas porque podem pagar. É mais raro que a esfera criminal alcance essas pessoas. Quando isso acontece, se dá por uma investigação, e não da forma como acontece com a mulher negra periférica que será atingida no meio de um atendimento por agentes que são responsáveis pela sua proteção (a maioria das denúncias é feita por agentes de saúde). Acontece em um momento de “flagrante”, em que a mulher está fragilizada. O sistema de saúde em conjunto com o de Justiça acaba provocando a violação de direitos dessas pessoas, violações que elas já vão enfrentar na sociedade brasileira

como um todo.

## **O levantamento reuniu todos os processos em tramitação no Tribunal de Justiça do Rio entre 2005 a 2017 e foram encontrados apenas 42 casos. É um número baixo. Por quê?**

Não existe nenhum esforço — e nem defendemos que haja — para que todas as pessoas sejam investigadas. Prende-se as mulheres que acabam procurando um hospital público para não morrer dentro de casa (após complicações de um aborto). O sistema é feito para criminalizar pessoas mais vulneráveis e economicamente desfavorecidas.

## **Alguma das histórias que analisaram te chamou mais atenção?**

Ficamos muito chocados com os casos de mulheres que morreram ou quase morreram e, mesmo assim, os familiares foram chamados na delegacia para depôr. Mães e irmãs de luto sendo intimadas pela Justiça como acusadas ou testemunhas. Ao colocar o tema na esfera criminal em vez de na saúde, cria-se um assunto cheio de estigmas e fica difícil falar abertamente sobre. A situação envolve Estado, sociedade, educação aos jovens, um sistema de saúde. É um ciclo perverso que vai se alimentando: as negras são as que mais morrem no parto, as que mais morrem no geral e que são mais criminalizadas por aborto. Isso não é coincidência. Existe uma estrutura racista no país que dificulta que essas mulheres sejam protegidas e que não tenham seus direitos violados.

## **Quais são as consequências de responder um processo criminal?**

Muitas vezes os processo são extintos, mas ela fica com antecedente criminal . Isso é uma espécie de restrição à liberdade. Além disso, por mais que a mulher atenda tudo que foi estabelecido pela sentença, ela será tratada como criminoso pela Justiça. Assim será também pela família e vizinhos por saberem que ela está fichada. Elas são expostas em uma parte extremamente íntima de suas vidas como criminosas e serão rotuladas assim pela Justiça.

*Ana Paula Blower*

---

## **[Aborto: uma conversa necessária](#)**

*Reportagem entrevista mulheres, especialistas, médicos e religiosos*

**[\(TV Brasil, 11/04/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Uma em cada cinco brasileiras com mais de 40 anos já realizou aborto. Só em 2015, 500 mil gestações foram interrompidas, de forma voluntária, em todo o país. Os dados são da Pesquisa Nacional do Aborto e revelam que o procedimento faz parte da vida reprodutiva das mulheres, mesmo sendo um crime previsto em lei. O Código Penal Brasileiro, de 1940, prevê pena de um a três anos para as mulheres que provocarem aborto. Isso faz com que muitas recorram ao procedimento de forma ilegal e clandestina, colocando suas vidas em risco.



“Tudo que eu mais queria naquele momento era fazer o aborto, eu sempre tive total convicção. O que foi difícil foi o sofrimento físico que aquela substância, aquela coisa que usaram em mim... e o medo de morrer”, conta a jornalista Elizângela Silva Araújo. Mãe de uma menina e casada, Elizângela faz parte do perfil de mulheres apontado pela pesquisa: a maioria está em um relacionamento estável e já tem filhos. “Às vezes se imagina que essa mulher vai ser uma adolescente inconsequente, uma mulher que não tenha vínculos familiares”, afirma Gabriela Rondon, pesquisadora e advogada do Instituto Anis. As mulheres também, em sua maioria, declaram ter algum credo religioso.

O Caminhos da Reportagem desta semana traz essa discussão, feita com mulheres, especialistas, médicos e religiosos. O tema, considerado um tabu, mobiliza, além da sociedade civil, políticos e judiciário - desde março de 2017 corre uma ação no Supremo Tribunal Federal pedindo a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, em todos os casos.

O programa também mostra como funciona o serviço de aborto legal, para os casos permitidos por lei: gravidez resultante de violência sexual, risco de vida pra mulher e anencefalia. Nossa equipe de reportagem ainda conta a história de Rebeca Mendes, a estudante que entrou com pedido no STF para realizar um aborto no final do ano passado. Além disso, nossas correspondentes nos Estados Unidos, Portugal e Argentina explicam como funciona a legislação e como está o debate em cada um desses países.



Rebeca Mendes entrou com pedido no STF para realizar aborto (Foto: Reprodução)

Feito, na maioria das vezes, de forma insegura, o aborto está entre as cinco primeiras causas de mortalidade materna. “É um número muito expressivo, os dados são relevantes para a saúde pública. Descriminalizar o aborto é salvar a vida de muitas mulheres”, defende a professora da Universidade de Brasília Sílvia Badin. Para representantes do Movimento Brasil Sem Aborto, no entanto, a vida precisa ser defendida desde a sua concepção. “Do ponto de vista do Direito, você pode debater se dou o mesmo direito para um ser humano recém-

constituído ali no momento da concepção, ou só passar a dar direitos a esse ser humano em outro momento. Só que pra fazer isso estamos lesando um ponto fundamental da nossa Constituição, que é exatamente a igualdade entre todos”, opina Lenise Garcia, presidente do movimento.

*Mariana Fabre*

---

## [Ação sobre aborto é campeã em pedido de participação no STF](#)

*Número de entidades interessadas em serem ouvidas chega a 36, sendo 26 a favor da descriminalização e 10 contra, aponta pesquisa*

**[\(O Globo, 09/03/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Protocolada há exatamente um ano, a ação que propõe a descriminalização do aborto até o terceiro mês de gravidez se tornou o processo com mais pedidos de entidades interessadas em serem ouvidas da história do Supremo Tribunal Federal (STF): 36 no total. A informação é da advogada e pesquisadora Eloísa Machado, que estudou em seu doutorado em Direito na Universidade de São Paulo (USP) a figura do *amicus curiae* - expressão em latim que significa “amigo da corte” para designar uma instituição que oferece argumentos para ajudar os tribunais em questões de grande impacto.

A marca de processo mais “polêmico” do Supremo, segundo o acompanhamento de Eloísa, foi atingida ontem, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher, após quatro entidades entrarem com pedido de *amicus curiae*. Com isso, a ação sobre aborto ultrapassou os dois processos até então com mais interesse da sociedade civil: um que discutia a legalidade da contratação de empresas terceirizadas sem licitação e outro sobre responsabilização da administração pública em contratos terceirizados, que registraram 32 instituições cada um.

Procurado, o Supremo disse que não tem levantamento sobre quantidade de pedidos de *amicus curiae* em processos da Corte. Para Eloísa, que é professora de direito na Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, dois aspectos explicam o grande interesse despertado pela ação ajuizada há apenas um ano pelo PSOL e pela Anis - Instituto de Bioética: a natureza controversa da matéria debatida e a organização dos grupos que já faziam pressão no Congresso Nacional e migraram para o STF.

— Diante de um tema sensível, que é debatido em tribunais do mundo inteiro, os grupos organizados de mulheres, por um lado, e os movimentos religiosos, por outro, engajaram-se. Mostra que são setores bem organizados da sociedade — afirma Eloísa.

Entre as 36 instituições que pretendem ser ouvidas pelo Supremo antes da decisão, 26 defendem o pedido feito na ação e 10 são contrárias. Há entidades da área jurídica, de saúde, de gênero e raça, representando categorias profissionais, ligadas a igrejas, entre outras



vertentes. A ministra Rosa Weber, relatora do processo, ainda não decidiu se aceitará todos os pedidos, mas é praxe deferi-los, sobretudo em matérias que têm grande repercussão na sociedade. Não há data marcada para julgamento.

Um processo recente que registrou grande número de interessados em falar foi um habeas corpus que pedia a soltura de presas provisoriamente que estejam grávidas ou tenham filhos de até 12 anos. Houve 29 pedidos de amicus curiae, sendo a maioria feito por defensorias públicas estaduais, que foram convidadas pelo relator do caso, o ministro Ricardo Lewandowski, a se manifestar. Em fevereiro deste ano, o Supremo deferiu o pedido.

## **SEM CONSENSO**

Criada por lei em 1999, a figura do amicus curiae aproxima a sociedade do Judiciário. Segundo a norma, quando o pedido para ser ouvido é deferido no Supremo, a entidade tem direito de fazer uma sustentação oral durante o julgamento, além de entregar memoriais para os ministros que vão julgar o tema. O caso do aborto chega à Corte após decisões consideradas vanguardistas na área, como a que autorizou a pesquisa com células-tronco embrionárias em 2008 e a liberação de aborto no caso de fetos anencéfalos, de 2012.

Ministros do STF ouvidos nesta semana apontam que não existe consenso em torno do tema do aborto e apontam a ação como mais uma que deixará o tribunal rachado, assim como ocorreu no julgamento que autorizou pesquisas com células-tronco de embriões humanos em 2010. O placar foi apertado, de seis a cinco.

Há uma expectativa também de que os atritos recorrentes entre o ministro Luís Roberto Barroso, que considerou ao analisar um caso individual não haver em aborto até o terceiro mês, e o ministro Gilmar Mendes, que teceu críticas à decisão do colega. Também na ação protocolada pelo PSOL, é esperado que os dois magistrados entrem em rota de colisão.

---

## **“É preciso tratar o aborto como problema de saúde pública”, aponta ex-ministro da Saúde José Gomes Temporão**

*Em 2007, o tema do aborto me escolheu. Ocupava havia poucos meses o cargo de ministro da Saúde, quando uma repórter perguntou minha posição sobre o assunto. Emitei a única resposta que se espera de um sanitarista: [“Questão de saúde pública”](#).*

*(Folha de S.Paulo, 25/10/2017 - [acesse aqui](#))*

Minhas aspas ganharam as páginas dos jornais e colocaram holofotes sobre um problema que tirava a vida de milhares de mulheres e deixava outras tantas internadas. Dez anos depois, essa realidade pouco mudou.

Em 28 de julho, a estudante Glaycy Kelly do Nascimento morreu em decorrência de um aborto

clandestino na Baixada Fluminense. Investigado, o caso virou notícia.

Caso contrário, acabaria como a maior parte das mortes por aborto no Brasil: invisíveis e fora das estatísticas simplesmente porque o aborto é crime aqui.

A lei de 1940 criminaliza a mulher com o pretexto de poupar o feto. Mas, na prática, não protege nenhuma vida. Nos últimos seis anos, 415 mulheres morreram por complicações de abortos ilegais, uma média de 70 por ano.

Isso porque a atual legislação não impede a mulher de interromper uma gravidez indesejada e tampouco muda as condições que a levam a decidir colocar fim a uma gestação. Apenas a obriga —sobretudo as mais pobres— a fazê-lo em condições insalubres e arriscadas.

A Pesquisa Nacional do Aborto mostra que uma em cada cinco brasileiras de até 40 anos já interrompeu pelo menos uma gravidez. Somente em 2015, foram mais de 500 mil mulheres. São 1.300 por dia, 57 por hora, quase uma por minuto.

Em 2015, complicações por aborto resultaram em cerca de 200 mil internações hospitalares, quase o dobro de hospitalizações por diabetes.

Estudo recém-publicado pelo “Lancet” e a Organização Mundial da Saúde (OMS) comprova que a proibição do aborto não é eficaz para combater sua prática. Em nações onde ele é legalizado, a taxa de mulheres que interrompem a gestação é menor.

Na América do Sul, que concentra algumas das legislações mais restritivas do mundo, 80% dos 4,5 milhões de interrupções da gravidez entre 2011 e 2014 foram realizados em condições inseguras.

Já na Europa, onde é permitido, apenas 11% dos 4,2 milhões de procedimentos colocaram mulheres em risco. Para a maior parte das europeias, o aborto é simples, acessível e seguro. Para as latino-americanas, clandestino, caro e arriscado.

Já passou da hora de encarar a descriminalização do aborto como ação de saúde pública para a urgente redução de mortalidade materna, um desafio permanente no país. Dados e estudos não faltam para justificar essa premissa. Países que legalizaram o procedimento já colhem resultados.

Veja o exemplo de Portugal, onde nasci. Na década de 70, quando o aborto era ilegal, morriam 2.000 mulheres em decorrência dos mais de 100 mil procedimentos inseguros. Em 2007, o país legalizou a interrupção da gravidez. De lá para cá, o número de abortos caiu de 18 mil para 15 mil; não há um só registro de morte nos últimos cinco anos.

Existem hoje dezenas de projetos de lei no Congresso para aumentar a punição às mulheres ou proibir os casos acolhidos na lei.

Aprovar qualquer um deles engrossaria ainda mais as estatísticas apresentadas acima. Seria um grave retrocesso, na contramão dos avanços que temos observado em países vizinhos. Em agosto, o Chile [descriminalizou o aborto](#) nos casos de risco à vida da mulher, inviabilidade do feto e estupro.

Um mês depois, a Bolívia passou a liberá-lo para adolescentes e mulheres com dependentes,

reconhecendo impasses sociais e à saúde gerados por uma maternidade não planejada.

Precisamos voltar a enxergar o aborto com os óculos da saúde pública para não nos deixarmos cegar pelo fundamentalismo e julgamento moral, que, sob o pretexto de defender vidas, podem pôr ainda mais mulheres na mira de uma morte violenta e, sobretudo, desnecessária.

**José Gomes Temporão** foi ministro da Saúde (2007-2010) na gestão Lula e diretor-executivo do Isags (Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde) (2011-2016).

---

## **‘Aborto legal é feito como se fosse clandestino no Brasil’, diz pesquisadora**

*Professora da Universidade de Brasília, Silvia Badim falou ao ‘Nexo’ sobre as ameaças que estão no legislativo para que interrupção da gravidez ocorra legalmente, além de como ocorre o procedimento na prática*

[\(Nexo, 28/09/2017 - acesse na íntegra\)](#)

Desde março de 2017, [tramita no Supremo Tribunal Federal](#) um processo que pode descriminalizar o aborto no Brasil até a 12ª semana de gestação. Ele surgiu de uma decisão de 2016, inédita no Supremo, que [revogou a prisão](#) de funcionários e médicos de uma clínica de aborto em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

Mas o cenário geral é outro. Mulheres que interrompem uma gravidez no Brasil hoje podem ser punidas com até três anos de prisão, segundo o Código Penal, lei de 1940. O aborto legal está previsto somente em três casos: no caso de gravidez originada de um estupro, se o feto for anencéfalo e se houver risco à vida da gestante.

Mesmo nessas circunstâncias, [o serviço ainda é pouco conhecido e pouco acessado](#) pelas mulheres. Há, ainda, [dezenas de projetos no legislativo](#) que propõem extinguir completamente o direito ao aborto no país.

Pelo menos uma em cada cinco brasileiras já abortou. Em 2015, foram cerca de 503 mil, segundo a [Pesquisa Nacional do Aborto](#), publicada pelo Anis, o Instituto de Bioética e pela Universidade de Brasília (UnB) em 2016.

Em média, [são registradas, por dia, quatro mortes de mulheres](#) que buscam socorro nos hospitais por complicações decorrentes de aborto no Brasil. Mulheres pobres e negras, com menos acesso a serviços de saúde e métodos contraceptivos, estão ainda mais sujeitas aos riscos de um aborto clandestino.

Das 23h30 do dia 26 de setembro até a meia noite do dia 27, 48 especialistas de diversas organizações, temas e nacionalidades realizaram transmissões ao vivo sobre o direito ao aborto, em uma programação on-line chamada de [“Virada Feminista”](#). Ela girou em torno do dia 28 de setembro, o Dia de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto na

América Latina e Caribe.

Uma das especialistas participantes foi Silvia Badim, professora do curso de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília e coordenadora dos Direitos da Mulheres da Diretoria da Diversidade da UnB. Badim falou ao Nexo sobre o estado do aborto no Brasil hoje, o cerco em torno das circunstâncias de aborto legal e as razões para legalizá-lo totalmente.

### **Qual a diferença entre legalizar e descriminalizar o aborto?**

**SILVIA BADIM** É uma diferença técnica. Descriminalizar é despenalizar, deixar de ser crime, de configurar um tipo penal que permite prender alguém com uma pena privativa de liberdade. Isso é tão grave porque o aborto é considerado [no Brasil] um crime doloso contra a vida, um dos poucos que vão a júri popular, inclusive.

Descriminalizar é tirar o aborto do rol de crimes. Ele pode até vir a configurar qualquer outro tipo de ilícito civil ou uma contravenção, o que nós esperamos que não e acho que não vai acontecer. Descriminalizar acaba mudando o próprio olhar da sociedade sobre esse fato que vai deixar de ser um fato jurídico, esperamos. Legalizar é dar todo um aporte, uma regulamentação para a realização de abortos no Brasil, como acontece nos casos de aborto legal.

[Nexo, 28/09/2017 - acesse a entrevista na íntegra](#)

*Por Juliana Domingos de Lima*

---

## **Menos abortos? Descriminalizar é a saída, por Debora Diniz**

verdade: descriminalizar o aborto reduz o número de procedimentos. Parece fora de lógica, mas as razões são simples.

**[\(Revista AzMina, 20/09/2017 - acesse no site de origem\)](#)**

Descriminalizar não é banalizar o aborto, é apenas retirar o tipo penal que manda as mulheres para a prisão. No Brasil, uma mulher que faz aborto pode ir para a prisão. É difícil acreditar, mas é assim que está no Código Penal: é mais do que uma prática errada ou contra à lei, é crime de prisão.

As mulheres não substituirão os métodos contraceptivos pelo aborto. Se descriminalizado, o aborto não será obrigatório, só deixará de uma prática escondida.

Hoje, uma em cada cinco mulheres, aos 40 anos, já fez um aborto no Brasil. Isso significa uma mulher por minuto, meio milhão de mulheres em um ano. O aborto é feito em clínicas

clandestinas ou com remédios, e metade das mulheres procura os serviços de saúde.

É aí que está o nó da criminalização. A chegada de uma mulher a um serviço de saúde é o momento chave para medidas de prevenção e redução do aborto.

É somente conhecendo as razões por que uma mulher precisou do aborto que se reduz o número de procedimentos.

Mas para uma mulher falar a verdade é preciso que ela não tenha medo da lei.

As razões que levam uma mulher a fazer um aborto são variadas, mas quase todas evitáveis, se conhecidas. Quando o aborto é descriminalizado, as políticas de saúde sexual e reprodutiva ganham força e o número de abortos diminui.

É assim que todas as pessoas deveriam ser a favor da descriminalização do aborto, mesmo aquelas que se dizem ser “contra o aborto”.

*Debora é antropóloga, professora na UnB, escritora, documentarista e pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética. Conduziu a Pesquisa Nacional do aborto - a maior já feita sobre o tema no Brasil.*

---

## **“Descriminalização do Aborto no Brasil: ADPF 442 e a figura do Amicus Curae” - SP, 21/09/2017**

O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) e a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo promovem o evento “Descriminalização do Aborto no Brasil: ADPF 442 e a figura do Amicus Curae”.

Para fazer a inscrição, é necessário preencher o formulário pelo link: <https://goo.gl/5VvYQP>.

21  
set  
2017

# DESCRIMINALIZAÇÃO do Aborto no Brasil: ADPF 442 e a figura do Amicus Curiae

17h

*Credenciamento e Café de Boas vindas*

17h30

**Abertura**

## Mesa Inaugural

17h40

*Criminalização do Aborto no Brasil e ADPF 442*

Silvia Pimentel

Luciana Boiteux

## Compromisso com os Direitos das Mulheres:

18h40

*Clinica de Direitos Humanos da FGV*

Eloísa Machado

19h

*ANIS - Instituto de Bioética*

Gabriela Rondon

19h20

*Católicas pelo Direito de Decidir*

Maria José Rosado Nunes e Caroline Rosa Gargiulo

19h40

*Comitê Latino-americano e do Caribe para  
Defesa dos Direitos da Mulher – Cladem*

Rúbia Abs da Cruz

20h

*Instituto Brasileiro de  
Ciências Criminais – IBCCrim*

Carolina Toledo Diniz

20h20

*Conselho Regional de Psicologia – CRP*

Bruna Lavinias Jardim Falleiros

Inscrições:

[defensoria.sp.def.br/edepe](http://defensoria.sp.def.br/edepe)

(Aberto ao público, vagas limitadas)

Auditório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Rua Boa Vista, 200 Centro - São Paulo/SP





# A cada hora, duas mulheres procuram o SUS após o aborto em MG

*No ano passado, unidades de saúde do Estado realizaram 16.733 curetagens e esvaziamentos de útero*

**(O Tempo, 03/07/2017 - acesse no site de origem)**

O aborto no Brasil é permitido em casos de estupro, gravidez com risco de morte materna ou feto anencéfalo (com malformação do cérebro). Em qualquer outra circunstância, ele é ilegal. Segundo o Ministério da Saúde, oficialmente, em Minas Gerais, foram realizados 15 abortos legais em 2016, mas os hospitais da capital mineira computaram cerca de 40. Por outro lado, as unidades de saúde do Estado fizeram 16.733 procedimentos pós-aborto (curetagem e esvaziamento do útero) no ano passado. Isso significa que, em média, a cada hora, duas mulheres procuram o Sistema Único de Saúde (SUS) por complicações surgidas após terem abortado de forma provocada ou espontânea.

Sem estatísticas confiáveis, os abortos ilegais estão ocorrendo todos os dias em Minas e no país. Muitos deles, em lugares clandestinos e arriscados. “Como é crime, as pessoas não vão expor isso. Elas chegam ao hospital com quadro de hemorragia grave e nunca falam que tentaram o aborto”, afirma a obstetra Alamanda Kfoury, do ambulatório de medicina fetal do Hospital das Clínicas.

Aquelas que têm o direito de interromper a gestação, nos quadros assegurados por lei há mais de 30 anos, enfrentam dificuldades no atendimento, que deveria ocorrer imediatamente nas unidades com obstetrícia e emergência, conforme garante a Portaria 415/2014 do Ministério da Saúde. E um Projeto de Emenda Constitucional (PEC) avança no Senado para impossibilitar todo tipo de aborto.

“As mulheres que moram no interior do Estado têm problemas de acesso porque são muito discriminadas, julgadas, e os médicos se recusam a fazer por preconceito. Algumas vêm para a capital, outras desistem”, relatou Inessa Beraldo Bonomi, gerente assistencial do Hospital Júlia Kubitschek.

**O processo.** Referência em saúde da mulher, o Júlia Kubitschek realizou 250 procedimentos de curetagem uterina pós-aborto no ano passado e, faz, em média, seis abortos legais por ano desde 2005. Em situações de violência sexual, a vítima não precisa provar nada nem apresentar boletim de ocorrência. Ela é acompanhada por uma equipe multiprofissional na unidade. “Não cabe ao médico perguntar o que ela fez, mas sim acolher. A gente sabe que essas mulheres peregrinam muito e são discriminadas. A assistência humanizada ao abortamento não acontece em todos os hospitais”, destacou Inessa.

Nos casos ilegais, a criminalização tem matado e deixado sequelas. Lorena\*, 26, tomou comprimidos comprados na internet, na sexta semana de gravidez, para provocar o aborto. Passou mal, teve sangramento, infecção e febre. “Quase morri”, contou. O vendedor a orientou a não procurar o hospital imediatamente se passasse mal, pois o médico detectaria o remédio, e ela poderia ser presa. “Esperei 15 dias. Não sabia o que estava fazendo, não tinha o apoio de ninguém. Meus pais descobriram quando internei e até hoje não falam comigo direito”, disse

Lorena, que guarda o trauma de algo feito há quatro anos sem segurança nem suporte. A médica que a atendeu disse a ela que “havia um coraçãozinho batendo” dentro dela, o que a deixou ainda pior. “É uma dor sem fim. Você não pode falar para ninguém. Os psicólogos não querem tocar no assunto”, relatou.

A reportagem entrevistou outras três mulheres que optaram pelo aborto aos 20 e poucos anos, sem estrutura para terem um filho. Não se arrependem, mas sabem do risco que sofreram. Elas desembolsaram entre R\$ 300 e R\$ 3.000 no procedimento.

*\*Nome fictício*

**Parecer.** Quando há risco de a mulher morrer, ela deve apresentar laudo de dois médicos para fazer o aborto; no caso de feto anencéfalo, é preciso um ultrassom. O ato não deve ocorrer após o quinto mês de gestação.

### **Projeto quer proibição do ato**

A inviolabilidade do direito à vida “desde a concepção”. A Proposta de Emenda (PEC) 29, de 2015, que quer acrescentar o trecho acima à Constituição, tem avançado no Senado, apesar de 70% dos internautas que votaram na consulta pública do site da Casa serem contra. Se for aprovado pelos senadores e na Câmara dos Deputados, posteriormente, o texto vai inviabilizar a legislação que permite o aborto nos três casos específicos.

A obstetra Alamanda Kfoury ressalta a importância de se oferecer para a mulher que descobre que o feto é anencéfalo a possibilidade de escolher interromper aquela gestação que vai gerar uma criança que não sobreviverá. Alamanda acredita que, na verdade, as situações permitidas por lei precisariam ser ampliadas, já que existem, por exemplo, outras malformações do corpo incompatíveis com a vida. “O aborto legal é um avanço na saúde da mulher, que tem condição de interromper a gravidez sem se expor ao risco de morte por hemorragia ou infecção em clínicas e lugares clandestinos”, afirmou ela, que é especialista em medicina fetal.

Hoje, mesmo nos casos legais, por vezes, as mulheres precisam ir à Justiça para fazer valer seu direito. A defensora pública Cleide Nepomuceno, da Defensoria de Direitos Humanos, cita um caso em que a mulher havia sido vítima de violência sexual, mas o juiz “negou o aborto por entender que não estava comprovado (o crime) e que a mulher demorou a dar queixa na polícia”. Contudo, essa comprovação não é necessária. “São casos em que o médico ou a paciente não se sentiu seguro de fazer o aborto sem ordem judicial”, explicou.